



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Luciana Hart Ferreira, Andresa Cristina Carneiro Vilela, Nélio Souza Duarte.

1. Objeto.

Aquisição de Impressoras equipamentos, locação, prestação de serviços ou outra solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

Justificativa:

A Administração Municipal necessita de impressoras para atender às demandas dos diversos setores e unidades públicas. Neste momento, ainda não foi definida a forma mais adequada de atendimento, sendo necessária a análise das opções disponíveis no mercado.

Assim, poderão ser avaliadas a aquisição de impressoras, a locação dos equipamentos, a contratação de serviços de impressão ou outra solução que atenda às necessidades do Município. A definição será realizada após a análise dos custos, das necessidades de manutenção, dos suprimentos e da quantidade de equipamentos necessários, buscando a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

3. Descrições e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
01	Impressora Multifuncional	SERVIÇO	780

4. Observações Gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

- ✓ A disponibilização de impressoras novas, quando solicitada pela Contratante, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- ✓ Nos casos de solicitação de manutenção ou necessidade de substituição de equipamento, o



atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação da Contratante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Conforme indicados nas Ordens de Serviço a serem emitidas.

4.3. Prazo para pagamento:

Recebida a nota fiscal, a detentora terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a liquidação, e o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Sebastião da Bela Vista, 18 de agosto de 2026.

Luciana Hart Ferreira

Andresa Cristina Carneiro Vilela

Nélio Souza Duarte